

LEI N.º 4.400/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

GERAL

703
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *014-2* Pag. *01*

Data *23/03/22*

[Assinatura]
Assinatura

Hora

**AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES
TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIRO,
TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR
DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE; SERVENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período,
em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na
Secretaria Municipal de Saúde para os cargos em quantidades e
remunerações a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
01 ENFERMEIRO	R\$ 4.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.800,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs
01 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.583,78, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 40hs



DE 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

**DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**